

104

COLONO Pedro Orlando Ramos - O.C. - Casado

N. C. de Paramatinga Lote n° 13

Quadra n° 107 Processo n° 1.737/93

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer Técnicos e Jurídico, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Pedro Orlando Ramos, agricultor, o lote número 13 (Tareze), do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga - mat., criado pelo Cart. 6º ofício n° 46.704, de Dir. de O2-A2 de 19    , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de      ha. e 1128,00mts<sup>2</sup>, (Hum mil cento e trinta e oito metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE, lots - 01 e 14; SUL, lots - 09 e 12; LESTE, lote - 03; OESTE, Rod. - 130.

**MARCOS**

Frente - Rod. MT. - 130	distância - 21,80m
Borda Direita - lots - 01 e 14	distância - 63,00m
Fundo - lots - 03	distância - 16,00m
Borda Esquerda - lots - 09 e 12	distância - 58,00m

RG. n° 443.886 - SSP/PR. - CPF. 108.211.989-04

Assinaram o presente título:  
 Governador: Jayme Veríssimo de Campos  
 Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes  
 Diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lourenço Filho

Título n° 008196

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de Outubro de 1993, Eu,     , Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>    </u> 23/11/93	Conferido por <u>    </u>	Visto <u>    </u>
----------------------------------------	------------------------------	----------------------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0105\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_00819

6

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0105\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_00819

6.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4EB3A957B46A0BE56A122CA631DE4B3F

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:40

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:04:40

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:40

